



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEEST/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 57
Decisão da CEEST	Nº 18/2025	
Referência	Processo Nº 1224035/2025	
Interessada	CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST	

EMENTA: Aprova por unanimidade a Súmula Nº 57, de 02.04.2025, em atendimento ao Inciso II do Art. 71 do Regimento Interno do Crea/PB.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 57, apreciando o Processo nº **1224035/2025**, que trata sobre a apreciação da Súmula de reunião anterior, referente a Sessão Ordinária Nº 57, de **02.04.2025**; **considerando** a necessidade premente em dar prosseguimento à ordem dos trabalhos durante a presente Sessão Ordinária; **considerando** o que dispõe o Inciso II do art. 71 do Regimento Interno deste Conselho, que diz: "Art. 71. A ordem dos trabalhos das reuniões de câmara especializada obedece à seguinte sequência: I – verificação do *quórum*; II – leitura, discussão e aprovação da Súmula da Reunião anterior ..." **(Grifo nosso)**; **considerando** que a Súmula Nº 57, foi encaminhada aos membros da Câmara Especializada para análise e por conseguinte, foi submetida à votação, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a Súmula Nº 57, de **02.04.2025**, em atendimento ao Inciso II do Art. 71 do Regimento Interno do Crea/PB. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Ambiental/Seg. do Trabalho **Sylvio Silomar da Silva Filho**, estiveram participando desta Sessão, Modalidade Virtual os Senhores Conselheiros: Eng^a Ambiental/Seg. do Trabalho **Elaine Christina de Oliveira Lacerda**, Eng. Agrônomo/Seg. do Trabalho **João Batista Moraes Medeiros** e o Representante do Plenário na Câmara Eng. Ambiental **Joel Paulo de Carvalho Neto**.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

Eng. Ambiental/Seg. do Trabalho Sylvio Silomar da Silva Filho
Coordenador da CEEST – Crea/PB